



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.788 / 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1788, de 04/08/2017

APROVADO por 08 votos a 0

Sala das Sessões 08 de Agosto de 2017

Hernane Lopes Siqueira
Presidente da Câmara
CPF 694.626.906-34

Autoriza a concessão de Subvenção a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Mato Dentro e a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Recebi em: 07/08/2017

Ass.: [Assinatura]

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Mato Dentro, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para realização de evento esportivo, e promover a integração social e comunitária.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial nas dotações orçamentárias abaixo, para pagamento de Subvenção Social a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Mato Dentro, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais):

02 :	Prefeitura Municipal
02 08:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
0 2 0 8 0 3:	Departamento de Esportes
27:	Desporto e Lazer
812:	Desporto Comunitário
2701:	Desenvolvimento do Desporto e Lazer
0.067:	Subvenção a Associação dos Peq. Prod. Rurais do Mato Dentro
335043:	Subvenções Sociais R\$ 3.000,00 (Tres Mil reais)



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Paragrafo único: Para concessão da subvenção autorizado no caput, deverão ser seguidas as regras constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.724/2017.

Art. 3º - Como fonte de recurso para abertura do credito adicional será utilizada a anulação total das seguintes dotações: **020803 27 812 2701 0.057 335043 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 04 de agosto de 2017

Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 389.692.706-04



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí, – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o presente projeto de Lei, que versa sobre autorização para concessão de subvenção social a Associação dos Pequenos Prudutores Rurais do Bairro Mato Dentro e a abertura de credito especial, para inclusão de dotação orçamentária referente a concessão de Subvenção Social a referida entidade, para realização de evento esportivo, que visa promover a integração da comunidade, proporcionando a interação dos moradores de nosso município e municípios vizinhos, distribuição de renda, fomento ao turismo local, em especial o entretenimento aos munícipes, garantindo a sociabilização, a troca de informações, a atualização, a discussão ampla de novas ideias, o lançamento de produtos, o fortalecimento das relações interpessoais, sociais, culturais e comerciais, de modo simultâneo à geração de fluxos de deslocamento, visitação e renda.

Atenciosamente,


Geraldo Magela da Silva
Prefeito

Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 389.692.706-04